



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A O PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL/Nº - CIDADE NOVA- ÓBIDOS-PARÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11.000,00M². ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base no Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL/Nº - CIDADE NOVA- ÓBIDOS-PARÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11.000,00M². ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Trata-se de processo a ser realizado com base no disposto no art.75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações serviços e compras que não excedam ao limite de R\$ 100.000,00 (cinquenta mil reais), **pelo critério MENOR PREÇO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A presente contratação trata do levantamento planialtimétrico e topográfico em atendimento as demandas da secretaria municipal de urbanismo, saneamento e infraestrutura de Óbidos/Pa, neste sentido o levantamento planialtimétrico é fundamental para O presente contrato tem como objeto a elaboração pela CONTRATADA de Projeto Arquitetônico de um complexo poliesportivo localizado na rua Pedro Álvares Cabral/nº - Cidade Nova- Óbidos-Pará, medindo aproximadamente 11.000,00m². área de propriedade do município, e a realização deste levantamento permite que sejam obtidas as coordenadas específicas de um ou mais pontos ao longo de uma determinada área, como é o caso do presente objeto.
- 2.2. As etapas do projeto envolve o Estudo Preliminar ; Anteprojeto e Projeto Básico de arquitetura com maquete eletrônica das fachadas.
- 2.1. No caso em apreço, justifica-se Pela prestação do serviço "Projeto Arquitetônico", que consiste exclusivamente das etapas acima descritas, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
- 2.2. Imprescindível, portanto, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas conforme especificações técnicas e quantitativas anexas a este Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA



3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O objeto do presente diz respeito a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL/Nº - CIDADE NOVA- ÓBIDOS-PARÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11.000,00M²**, cujas especificações encontram-se detalhados abaixo:
- 3.2. Os serviços contemplam o estudo de campo e levantamento da área especificada, com a consequente entrega do projeto topográfico, de acordo com as especificações abaixo:
- 3.3. **Serviço Técnico de Levantamento**: estudo e Levantamento serão efetuados da seguinte forma:
- 3.4. • Estudo Preliminar
- 3.5. • Anteprojeto.
- 3.6. • Projeto Básico de arquitetura com maquete eletrônica das fachadas.

Não está incluído no preço ora ajustado o que segue abaixo, cujos pagamentos e contratações posteriores serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Projetos de engenharia e complementares, com suas respectivas responsabilidades técnicas (projeto elétrico, SPDA, fundação, estrutural, hidrossanitário, paisagístico, prevenção contra incêndio, detalhamento de acabamentos internos, mobiliário, decoração, levantamento planialtimétrico, orçamentos, cotações, levantamento quantitativo e outros).
- b) Projeto pré executivo de arquitetura, com a compatibilização e gerenciamento dos projetos complementares.
- c) Projeto arquitetônico executivo, com detalhamento.
- d) Cópias, Fotografias, Plotagens e outros impressos referentes ao projeto.
- e) Solicitação do Habite-se.
- f) Encaminhamento/acompanhamento do processo de aprovação e alvará, nos órgãos competentes.
- g) Pagamento de qualquer taxa, imposto ou emolumentos (ex: Prefeitura, RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), INSS, Corpo de Bombeiros, Cartórios e outros).
- h) Visita, acompanhamento, fiscalização, gerenciamento e administração da obra

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços serão executados no local estabelecido pela Unidade Requisitante, e será realizado de 7h as 12h e de 14h as 17h de segunda a quinta-feira, e de 7h as 12h e de 14h as 16h às sextas-feiras, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Fiscalização do Contrato.
- 4.2 Os levantamentos topográficos deverão ser entregues em duas vias, uma em formato impresso e outro em formato digital DWG.
- 4.3 O Contratado é responsável pela infraestrutura necessária para a execução dos serviços, devidamente adequados a sua necessidade e segurança.
- 4.4 O prazo Contratual será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

5. DA REFERÊNCIA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O valor global apresentado ao município refere à quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA



- 5.2. O valor orçado encontra-se abaixo do valor de mercado, considerando pesquisa de referência acostada aos autos e realizada pelo Setor de Compras do Município entre prestadores de serviço relativo ao objeto deste Termo.
- 5.3. Considerando a pesquisa de preço de mercado realizada, pelo critério de julgamento **menor preço**, através do mapa comparativo de preços elaborado, demonstra-se a estimativa referencial para contratação do menor preço ofertado na pesquisa realizada.
- 5.4. As referências de preço abaixo têm origem nos preços obtidos por mediana aplicada em mapa comparativo de preços.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

OFERTANTE DO MENOR PREÇO: LINDA SCHWEIDZON S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.139.782/0001-56, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 695. Bairro Nazaré- Belém-Pará, neste ato representado por Maria Linda Farias Guimarães Schweidzon, brasileira, casada, arquiteta, sócia proprietária, inscrita no CPF sob o nº 248.296.842-91 e RG 2327229-Segup-Pa.

- 6.1. Trata-se de profissional ofertante do menor preço entre as pesquisas de mercado realizadas.
- 6.2. O profissional possui extenso currículo e vasta atuação no âmbito do estudo Topográfico, com de experiência e qualificação técnica necessária à adequada prestação de serviços, enquadrando-se às necessidades da prestação do serviço objeto da desta contratação, conforme demonstram os documentos de habilitação e qualificação apresentados.

7. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O prazo contratual será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, prorrogável por igual período, mediante acordo entre as partes, na forma da Lei.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O Contratado deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 8.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas para a contratação deste objeto estão previstas à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Projeto/Atividade – 2.013 Manutenção das Atividades da SEURBI

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceira Pessoa Juridica



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA



Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Impedir que terceiros realizem o objeto deste Termo de Referência;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 10.3. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei;
- 10.4. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 10.5. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 1.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 1.5. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato oriundo desta contratação, será realizada pelos servidores abaixo indicados pela Unidade Requisitante como Fiscais de Contrato, a serem devidamente designados por instrumento hábil no momento da assinatura contratual, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 12.2. São os servidores indicados: Rui Ferreira Lima – Secretário Adjunto SEMPAP e na sua ausência: Laiandra Keully Ferreira Batista – Auxiliar Administrativo.

13. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 166 e 167 da mesma lei.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA



14. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Considerando que o menor preço apurado pelo Mapa Comparativo é de fornecedor do tipo Pessoa Física, sugerimos a apresentação dos documentos de habilitação a seguir:
- a) Cópia de RG e CPF e/ou Carteira profissional;
 - b) Comprovante de Residência;
 - c) Dados Bancários;
 - d) Histórico Escolar e Diploma Técnico na área do objeto da contratação;
 - e) Declaração de que cumprirá os prazos, disposições e especificações requeridas pela Prefeitura de Óbidos/PA, para a contratação deste objeto, passivo das penalidades previstas em Lei;

Óbidos/PA, 14 de abril de 2022.

MÁIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura